DECRETO nº 2.723, de 22 de outubro de 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 104.740,00 (cento e quatro mil e setecentos e quarenta reais) para reforço de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2026.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Municipal nº 1.975, de 12/11/2025), **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R$ 104.740,00 (cento e quatro mil e setecentos e quarenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Municipal nº 1.975, de 12/11/2025):

Órgão:	**02 – GABINETE DO PREFEITO**		
Unidade:	02.003 – FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL		
Meta/Ação:	02.003.0006.0182.0132.2423 – Ações de Proteção e Defesa Civil.		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.17591017 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.	R$	99.990,00
Órgão:	**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
Unidade:	09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Meta/Ação:	09.002.0008.0244.0122.2464 – Ações de Assistência Social com Recursos Repassados pelo FEAS - Custeio.		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.16611080 – Material de consumo.	R$	750,00
	3.33.90.30.00.00.00.00.26611081 – Material de consumo.	R$	4.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		**R$**	**104.740,00**

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:

I – R$ 4.000,00 (quatro mil reais), proveniente de superávit financeiro verificado ao final do exercício de 2025, Fonte: 26611081 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - FEAS - Calamidade.

II – R$ 99.990,00 (noventa e nove mil e novecentos e noventa reais), proveniente de excesso de arrecadação verificado no presente exercício de 2026, oriundo de repasse do Estado, Fonte: 17591017 – Recursos Vinculados a Fundos - Defesa Civil Estado - Estradas Vicinais, Res. 013, para Ações de Defesa Civil.

III – R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), proveniente da redução de recursos da seguinte dotação orçamentária do presente exercício de 2026:

Órgão:	**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
Unidade:	09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Meta/Ação:	09.002.0008.0244.0122.2464 – Ações de Assistência Social com Recursos Repassados pelo FEAS - Custeio		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.16611080 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.	R$	750,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		**R$**	**750,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 22 dias do mês de outubro de 2026.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 22/10/2026.

Fabiana Lopes,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 22/10/2026.
